



Processo: 23.1.00545.58.3
Nº Convênio 1016841

CONVÊNIO

CONVÊNIO visando a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento de Curso de Extensão.

Pelo presente convênio, a Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, CNPJ/MF n. 57.726.093/0001-53, doravante designada CONVENIENTE, e a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, com sede na Rua da Reitoria, n. 374, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 63.025.530/0001-04, doravante designada USP, por seus representantes legais, signatários, em consonância com seus atos constitutivos, com fundamento na Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o que se segue, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização Endodontia, a ser ministrado de 26/03/2024 a 26/03/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA USP

- 2.1. Realizar o curso fornecendo a infraestrutura física necessária à sua execução e justificar a eventual utilização de outras dependências para tanto;
- 2.2. Responsabilizar-se, com exclusividade, pelas atribuições acadêmicas, conforme disposto no artigo 38, § 2º da Resolução n. 5940/2011, cabendo-lhe a ministração do curso, o que envolve a definição da metodologia e das técnicas a serem empregadas (em especial a escolha dos conteúdos, dos professores e das estratégias de ensino), de acordo com as normas da USP;
- 2.3. Emitir, por meio eletrônico ou impresso, os certificados de conclusão de curso, conforme modelo aprovado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX), obedecidos os critérios de frequência e avaliação, estabelecidos em resolução CoCEX específica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE

- 3.1. Divulgar e promover o atendimento aos interessados e as inscrições do curso, disponibilizando as informações ao Coordenador do Curso;
- 3.2. Responsabilizar-se pela organização e gestão administrativa do curso, garantindo, no que se refere aos aspectos administrativos e financeiros, a conclusão do curso;
- 3.3. Administrar os recursos obtidos, de acordo com o plano de aplicação de recursos, prestando contas mensalmente à Unidade/ Órgão USP;
- 3.4. Recolher em conta especificada pela USP as taxas decorrentes das atividades previstas no convênio, conforme estabelecido na cláusula quarta;
- 3.5. Arcar com as despesas decorrentes da celebração deste instrumento, inclusive eventuais direitos trabalhistas e previdenciários dos técnicos indicados pela conveniente para o desenvolvimento das atividades aqui previstas, que serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo à USP encargos de qualquer natureza;



Processo: 23.1.00545.58.3
Nº Convênio 1016841

3.6. Responsabilizar-se pela continuidade do curso, mesmo na hipótese de inadimplemento dos alunos inscritos;

3.7. Manter registro contábil específico a respeito da alocação dos recursos previstos na cláusula quarta;

3.8. Prestar contas em até 120 (cento e vinte) dias corridos, após o final do curso, sobre os valores arrecadados e administrados durante a execução das atividades previstas neste convênio, depositando, em conta especificada da USP, as eventuais sobras dos recursos financeiros arrecadados, bem como apresentar o termo de quitação das obrigações recíprocas no mesmo prazo.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O total dos recursos previstos é de R\$ 436.590,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa reais), conforme plano de trabalho anexo, constituído pelas caracterizações acadêmica e financeira.

4.2. Sobre a receita bruta arrecadada será recolhida a taxa mínima de 10% (dez por cento) destinada ao FUPPECEU (Fundo Único de Promoção à Pesquisa, à Educação, à Cultura e à Extensão Universitária) e à Unidade, nos termos dos artigos 3º e 5º, da Resolução n. 7290/16, conforme estabelecido na caracterização financeira anexa.

4.2.1. Quando previsto em Acordo de Cooperação firmado com a CONVENIENTE, além do valor previsto na cláusula 4.2, deverá ser retido pela mesma o correspondente a 5,00% (cinco por cento) sobre a receita bruta arrecadada, para utilização em projetos e atividades de interesse da Universidade. Tais valores serão aplicados, por solicitação da Universidade, exclusivamente em objetos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação.

4.3. A taxa de administração da CONVENIENTE será de 10,00% (dez por cento) sobre o valor da receita total.

4.4. Havendo saldo positivo ao término do convênio, esse será aplicado na Unidade, cabendo ao Coordenador do Curso a indicação da destinação dos resultados, a qual deverá ser aprovada pela Diretoria da Unidade.

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO FINANCEIRA

O Coordenador do curso é responsável pela execução financeira do mesmo, devendo apresentar prestação final de contas, ao término da vigência do convênio, acompanhada da justificativa de eventual alteração da caracterização financeira aprovada.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A USP indicará à conveniente a conta bancária para o depósito dos recursos, de acordo com as cláusulas terceira e quarta deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - COORDENAÇÃO DO CONVÊNIO

7.1. O Coordenador e o Vice-Coordenador, indicados na caracterização acadêmica, serão os responsáveis pelas atividades acadêmicas deste convênio

7.2. Caberá ao Coordenador Administrativo deste convênio, indicado na declaração



Processo: 23.1.00545.58.3
Nº Convênio 1016841

anexa ao presente, o encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente ajuste, bem como a supervisão e o gerenciamento, inclusive financeiro, da execução dos trabalhos.

7.3. A Substituição do Coordenador e/ou do Vice-Coordenador dependerão da formalização de termo aditivo ao convênio.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data da assinatura até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do curso. O Coordenador do Curso obriga-se a apresentar os relatórios acadêmico e financeiro finais em até 120 (cento e vinte) dias corridos do término do Curso.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS AUTORAIS

Se do convênio resultar obra científica, literária, ou relativa a programas de computador, os direitos decorrentes pertencerão exclusivamente à Universidade de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio, as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ADITAMENTOS

11.1. Em se tratando de curso de extensão na modalidade de especialização, independem da formalização de termos aditivos ao convênio as seguintes alterações, que serão realizadas exclusivamente no sistema Apolo da Universidade de São Paulo:

- I. substituição de docentes ministrantes e monitores participantes;
- II. alteração do período de atuação do docente;
- III. alteração do total de vagas e definição do número mínimo de participantes;
- IV. inclusão de parecer CERT;
- V. definição de dias da semana e horários.

11.2. Em se tratando de curso de extensão nas modalidades de difusão, aperfeiçoamento e atualização, as alterações que se mostrarem necessárias na caracterização acadêmica do curso independem da formalização de termos aditivos, devendo ser realizadas exclusivamente no Sistema Apolo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente convênio, fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, em uma das Varas da Fazenda Pública, com exclusão de qualquer outro, mesmo privilegiado.



Processo: 23.1.00545.58.3
Nº Convênio 1016841

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Universidade de São Paulo

Carlos Gilberto Carlotti Junior

Reitor

____/____/____

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da
Universidade de São Paulo

Ricardo Gariba Silva

Diretor

31 / 01 / 2024

Fundação Odontologica de Ribeirão Preto

Fabricio Kitazono de Carvalho

Representante Legal

____/____/____

Testemunhas



Universidade de São Paulo
Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária
Proposta das Atividades de Formação Profissional,
Educação Continuada e Curso de Difusão

Caracterização Acadêmica

1. Promoção

Unidade(s)/Órgão(s)/Núcleo(s) USP: Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto

Departamento*/Centro: Odontologia Restauradora

Instituição(ões) Co-Participante(s): Fundação Odontológica de Ribeirão Preto

* No caso de Unidades de Ensino

2. Título: Endodontia

Curso: 58.01.00010

Edição: 23.017

Oferecimento: 1 - Período: 26/03/2024 a 26/03/2026

Processo: 23.1.00545.58.3

Convênio: 1016841

3. Natureza da Educação Continuada: Especialização

4. Forma: Presencial

5. Área Temática*: Educação

Linha de Extensão: Metodologias e estratégias de ensino/aprendizagem

Área de Conhecimento: Clínica Odontológica

* Observe tabela

6. Informações de Cursos à Distância*

* No caso de Ensino à Distância

7. Público Alvo

Pré-requisito Graduado: Sim

Cirurgião-Dentista

8. Coordenador / Responsável Institucional

Cu Manoel Damião de Sousa
Neto

Regime de Trabalho: RDIDP

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 227/2023 Credenciado
de 23/04/2023 a 23/04/2025

Forma de Exercício: Atividade
remunerada

**Carga horária semanal
dedicada ao curso:** 2:00h

**Possui vínculo empregatício em outra
instituição pública?** Não

9. Vice-Coordenador / Coordenador Técnico

Cu Antonio Miranda da Cruz
Filho

Regime de Trabalho: RDIDP

Unidade: FORP

Parecer CERT nº: 1768/2022 Credenciado
de 02/03/2023 a 02/03/2025

Forma de Exercício: Atividade
remunerada

Carga horária semanal dedicada ao curso: 2:00h

Possui vínculo empregatício em outra instituição pública? Não

10. Professores USP e Professores Colaboradores

Cu Antonio Miranda da Cruz Filho	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1768/2022 Credenciado de 02/03/2023 a 02/03/2025
Cu Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1397/2022 Credenciado de 22/10/2022 a 22/10/2024
Cu Jardel Francisco Mazzi Chaves	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 1226/2023 Credenciado de 13/09/2023 a 13/09/2025
Cu Manoel Damião de Sousa Neto	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 227/2023 Credenciado de 23/04/2023 a 23/04/2025
Cu Ricardo Gariba Silva	Regime de Trabalho: RDIDP (Atividade remunerada)	Unidade: FORP	Parecer CERT nº: 505/2022 Credenciado de 05/09/2022 a 05/09/2024

11. Especialista

Bai [Baixar currículos anexados no sistema](#)

Cu Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa

Da carga horária ministrada (item 17), indicar a porcentagem que corresponde a cada um dos professores. Professores não pertencentes ao quadro docente da USP devem ter seus currículos anexados. (Professores fora da USP ou Especialistas Convidados)

12. Nome do monitor participante

13. Nome do servidor não-docente participante / Apoio

*Justificativa e aprovação da chefia imediata

14. Justificativa do Curso

O referido curso contribuirá muito para aprimorar os conhecimentos científicos e desenvolver habilidades dos participantes

15. Objetivo

O curso em questão tem como objetivo principal a difusão de conhecimentos relativos à seleção adequada de pacientes, diagnóstico, indicação e contra-indicação, execução e acompanhamento de tratamentos endodôntico em pacientes com indicação de procedimentos de Endodontia

16. Programa completo, com ementas e referência bibliográfica atualizada

Anatomia Dental

Dia da semana Período

Terça-feira 08:00 às 12:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 4:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância (ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 4:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 4:00h**Detalhamento:****EMENTA**

Contribuir para atualização do direcionamento da Anatomia Dental

PROGRAMA

Configuração externa do órgão dental, Configuração interna do órgão dental, para atualização do direcionamento para aos métodos, Variações anatômicas da coroa e da raiz, Variações anatômicas relacionadas a aspectos raciais, Anatomia radiográfica.

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, S.W. – Terapêutica endodôntica. São Paulo, Santos, 1999. 254p
2. COHEN, S.; BURNS, R.C. – Pathways of the pulp. 6ª. ed. St. Louis, Mosby, 1994. 754p
3. DE DEUS, Q.D. – Endodontia. 4. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
4. ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J.A.P. – Endodontia – Princípios biológicos e mecânicos. São Paulo, Artes Médicas, 1999. 820p.
5. GROSSMAN, L.I. – Endodontia prática. 8 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1976.
6. INGLE, J.; BEVERIDGE, E.E. – Endodontia. Rio de Janeiro, Interamericana, 1979.
7. PAIVA, J.C.; ANTONIAZZI, J.H. – Endodontia, bases para a prática clínica. 2. ed. São Paulo, Artes Médicas, 1992.
8. WEINE, F.S. – Tratamento endodôntico. 5ª. ed. São Paulo, Santos, 1996. 864p

BIOÉTICA**Dia da semana Período**

Quarta-feira 08:00 às 18:00

Quinta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 15:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 15:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 15:00h**Detalhamento:****EMENTA**

Capacitar o aluno a entender o conceito de bioética, sua aplicação em pesquisa e na rotina do atendimento clínico.

PROGRAMA

Introdução à bioética – da ética filosófica à ética em saúde, Bases da pesquisa experimental, Bioética na pesquisa básica, bioética na pesquisa clínica, Pesquisa com seres humanos, Aspectos bioéticos da confidencialidade e privacidade, Bioética e biossegurança

BIBLIOGRAFIA

1. Diniz, D.; Costa, S. Ensaios. São Paulo, Letras Livres, 1ed. 2001
2. Diniz, D. Guilhem, D.O. O que é bioética. São Paulo, Brasiliense, 1ed. 2002
3. Cohen, C. Segre, M. Bioética. São Paulo. Edusp. 1 ed. 2000.

EMERGENCIA MEDICA EM ODONTOLOGIA**Dia da semana Período**

Terça-feira 08:00 às 18:00

Quarta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 15:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h
Seminários: 0h
Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h
Total Ministrado: 15:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h
Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 15:00h

Detalhamento:

EMENTA

O objetivo da disciplina é capacitar o cirurgião dentista a agir prevenindo a ocorrência de emergência médicas decorrentes das intervenções no consultório dentário e realizar manobras fundamentais de Suporte Básico de Vida.

PROGRAMA

Avaliação das condições físicas e emocionais dos pacientes – Ansiedade em odontologia, Prevenção da ocorrência de emergências médicas no consultório odontológico, Interpretação dos achados observados durante a avaliação pré-operatória, Considerações iniciais sobre emergências médicas em consultório odontológico, Critérios de seleção de anestésicos locais, Discussão sobre as emergências médicas mais frequentes em consultório odontológico, (síncope vasodepressiva, hiperventilação, insuficiência adrenal aguda, crise convulsiva, hipoglicemia, crise hipertensa, angina do peito, enfarte do miocárdio, edema pulmonar agudo, crise de asma), Noções e realização de manobras fundamentais de Suporte Básico de Vida

BIBLIOGRAFIA

01. Little, J.W.; Falace, D.A. Dental management of the medically compromised patient. 4th, St. Louis, Mosby, 1987
02. Malamed, S.F. Medical emergencies in the dental office. 5th, St Louis, Mosby, 2000.
03. Malamed, S.F. Sedation a guide to patient management 4th, St Louis, Mosby, 2003.
04. Peterson, L.J. Contemporary oral and maxillofacial surgery. 3rd, St Louis, Mosby, 1998.

ENDODONTIA

Dia da semana Período

Terça-feira 08:00 às 18:00
Quarta-feira 08:00 às 18:00
Quinta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 109:00h
Aulas Práticas ou de Campo: 617:00h
Seminários: 0h
Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h
Total Ministrado: 726:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h
Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 726:00h

Detalhamento:

EMENTA

Tem por objetivo oferecer ao aluno conhecimentos básicos de Endodontia e suporte técnico científico capacitando-o por meio de atividades teóricas e práticas efetuar: 1. Cirurgias de acesso a cavidade pulpar; 2. Preparo químico-mecânico e da obturação dos canais radiculares; 3. Diagnóstico dos problemas pulpares e periapicais; 4. A terapêutica endodôntica convencional adequada a situação clínica e 5. O prognóstico do tratamento endodôntico, promovendo o treinamento para solucionar problemas simples de endodontia no exercício profissional.

PROGRAMA

Apresentação do curso - Introdução, Princípios básicos do tratamento endodôntica - Biosegurança - Esterilização e desinfecção em Endodontia, Anatomia interna e cirurgia de acesso aos canais radiculares, Instrumental Endodôntico, Substâncias químicas auxiliares do preparo químico-mecânico. Propriedades físico-químicas e biológicas, Preparo manual do canal radicular, Preparo mecânico do canal radicular, Técnicas de obturação do canal radicular, Materiais obturadores – Pastas e cimentos, Estudo do complexo dentina-polpa, Diagnóstico em Endodontia - Aspectos clínicos da dor, Tratamento endodôntico em dentes com polpa viva, Tratamento endodôntico em dentes com polpa mortificada, Diagnóstico e tratamento das lesões endo-pério, Odontometria eletrônica – aparelhos e técnicas, Tratamento das perfurações dentais, Terapêutica em Endodontia – Medicação intra-canal,

Rizogênese incompleta – Apicigênese e apicificação, Reabsorções radiculares internas e externas - Diagnóstico e tratamento, Laser na Endodontia, Emergência em Endodontia, Traumatismo dental, Resistência coronária e radicular de dentes tratados endodonticamente, Clareamento dental, Cirurgia para-endodôntica, Re-tratamento, Relação endo-prótese, Apresentação de casos clínicos

BIBLIOGRAFIA:

1. BARBOSA, S.W. – Terapêutica endodôntica. São Paulo, Santos, 1999. 254p
2. COHEN, S.; BURNS, R.C. – Pathways of the pulp. 6ª. ed. St. Louis, Mosby, 1994. 754p
3. DE DEUS, Q.D. – Endodontia. 4. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
4. ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J.A.P. – Endodontia – Princípios biológicos e mecânicos. São Paulo, Artes Médicas, 1999. 820p.
5. GROSSMAN, L.I. – Endodontia prática. 8 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1976.
6. INGLE, J.; BEVERIDGE, E.E. – Endodontia. Rio de Janeiro, Interamericana, 1979.
7. PAIVA, J.C.; ANTONIAZZI, J.H. – Endodontia, bases para a prática clínica. 2. ed. São Paulo, Artes Médicas, 1992.
8. WEINE, F.S. – Tratamento endodôntico. 5ª. ed. São Paulo, Santos, 1996. 864p.

ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA

Dia da semana Período

Quinta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 30:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 30:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 30:00h

Detalhamento:

EMENTA

Informar ao futuro especialista em prótese dentária as implicações éticas do exercício da profissão, seus limites, direitos e responsabilidade.

PROGRAMA

Conceito de ética, Dever e direito fundamental, Perícia odontológica, Comunicação, Anúncio, Propaganda, Publicidade e entrevista, Publicidade científica, Problemas éticos e jurídicos, 10. Responsabilidade civil e penal do cirurgião dentista.

BIBLIOGRAFIA

Código de ética odontológica do C.R.O.
França, G.V. Medicina Legal, 4 ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 1995.

METODOLOGIA

Dia da semana Período

Sexta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 60:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 60:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 60:00h

Detalhamento:

EMENTA

Fornecer fundamentos básicos necessários para a realização de pesquisa, propiciando o desenvolvimento de análise crítica de artigos científicos e conhecimento de normas para elaboração de projetos e redação de monografias.

Proporcionar aos alunos do curso de especialização conhecimentos de normas estruturas e técnicas de elaboração e apresentação de trabalhos científicos.

PROGRAMA

Fundamentos do conhecimento científico, Habilidades necessárias à pesquisa científica, Espírito científico: atitudes e desenvolvimento, O significado da ciência, Ciência, teoria e fatos, A natureza do conhecimento científico, O método científico, A pesquisa científica, Fases da pesquisa científica, Tipos de pesquisa científica, A pesquisa laboratorial, A pesquisa clínica, Elaboração de relatórios de pesquisa

BIBLIOGRAFIA

- 1- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- 2- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6024: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 1989.
- 3- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 1990.

MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

Dia da semana Período

Terça-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 6:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 6:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 6:00h

Detalhamento:

EMENTA

Contribuir e aperfeiçoar o profissional na área de imonologia - odontologia

PROGRAMA

Características gerais dos microrganismos, Ação dos agentes físico-químicos sobre os microrganismos, Microbiota bucal, Microbiota dos canais radiculares, Reação antígeno anticorpo, Imunoterapia: vacina e soros, Imunologia aplicada à Odontologia

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, S.W. – Terapêutica endodôntica. São Paulo, Santos, 1999. 254p
2. COHEN, S.; BURNS, R.C. – Pathways of tite pulp. 6ª. ed. St. Louis, Mosby, 1994. 754p
3. DE DEUS, Q.D. – Endodontia. 4. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
4. ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J.A.P. – Endodontia – Princípios biológicos e mecânicos. São Paulo, Artes Médicas, 1999. 820p.
5. GROSSMAN, L.I. – Endodontia prática. 8 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1976.
6. INGLE, J.; BEVERIDGE, E.E. – Endodontia. Rio de Janeiro, Interamericana, 1979.
7. PAIVA, J.C.; ANTONIAZZI, J.H. – Endodontia, bases para a prática clínica. 2. ed. São Paulo, Artes Médicas, 1992.
8. WEINE, F.S. – Tratamento endodôntico. 5ª. ed. São Paulo, Santos, 1996. 864p

Patologia

Dia da semana Período

Quarta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 6:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 6:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 6:00h

Detalhamento:

EMENTA

Ensinar conhecimentos mais profundos sobre os processos patológicos mais freqüentemente encontrados na cavidade bucal e de interesse na prática odontológica, objetivando sempre o diagnóstico precoce destas lesões para a instituição de terapêutica correta previamente a qualquer tipo de procedimento. Fornecer conhecimentos histopatológico dos processos: de cárie do dente, inflamatório agudo e crônico da polpa (pulpites) e do periápice (pericementite, abscessos e complicações, granulomas e cistos), no periodonto de proteção e sustentação (gingivites, periodontites, hiperplasias gengivais medicamentosa e fibromatoses), lesões brancas (leucoplasia, ceratose focal reversível, estomatite nicotínica, líquen plano, língua saburrosa, nevus branco esponjoso, carcinoma in situ), e pigmentadas (nevus pigmentado, tatuagem por amálgama, deposição de metais pesados e vitiligo), crescimentos hiperplásicos, além de neoplasias benignas e malignas mais comumente encontradas na cavidade bucal e de interesse na prática odontológica.

PROGRAMA

Cárie Dental (1h), Patologia Pulpar (1h), Periapicopatias agudas (1h), Periapicopatias crônicas (1h), Doenças do periodonto (2hs), Lesões brancas e pigmentadas (2hs), Processos proliferativos não neoplásicos (2hs), Tumores benignos e malignos (2hs)

BIBLIOGRAFIA:

1. BOGLIOLO, L.G. - Patologia Geral Básica. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2002.
2. BORAKS, S. Diagnóstico bucal. 2ª edição. Artes Médicas, São Paulo, 1999.
3. CAWSON, R. A.; BINNIE, W.H.; EVESON, J.W. Atlas colorido de enfermidades da boca: correlações clínicas e patológicas. 2ª ed. Artes Médicas, São Paulo, 1997.
4. COTRAN, R.S.; KUMAR, V. & ROBBINS, S.L. - ROBBINS. Patologia Estrutural e Funcional. Guanabara. Koogan, Rio de Janeiro, 2005.
5. MENAKER, L.; MORHART, R.E. & NAVIA, J.M. - Cáries dentária, Bases biológicas. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1984.
6. NEVILLE, DAMM, ALLEN, BOUQUOT Atlas colorido de Patologia Oral Clínica. 2a Ed. RJ, Guanabara Koogan, 2004.
7. NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D.; ALLEN, C.M. E BOUQUOT, J.E. Patologia oral e maxilo-facial. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2004.
8. SCULLY, C.: FLINT, S.R.; PORTER, S.R. Atlas colorido de doença da boca-Diagnóstico e tratamento. 2ª edição - Livraria e Editora Revinter Ltda, Rio de Janeiro, 371 p. 1997.

Radiologia

Dia da semana Período

Sexta-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 4:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 4:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 4:00h

Detalhamento:

EMENTA

Contribuir para atualização do direcionando para aos métodos em Imagenologia Odontológica aplicados no Diagnóstico, Planejamento e Tratamento em Prótese. Ao final da Disciplinar o aluno deverá ser capaz de; 1- Reconhecer os métodos de Diagnóstico em Imagenologia Odontológica
2- Indicar os métodos de Imagenologia compatíveis com o perfil do Diagnóstico.
3- Correlacionar as imagens das estruturas normais e patológicas
Interpretar as imagens radiográficas das estruturas do Complexo Dentomaxilofacial

PROGRAMA

Anatomia radiográfica, Imagem radiográfica: correlação de estruturas normais e patológicas, Técnicas radiográficas empregadas em reabilitações protéticas,
Relação entre radiologia e adaptação dos elementos protéticos, Técnicas radiográficas empregadas na implantodontia,
Interpretação radiográfica da ATM

BIBLIOGRAFIA

- ENGLISH, CE; Root intrusion in tooth-implant combination cases. Implant dent., v.2 n.2, p.:79-85, 1993.
KINDBERG H., GUNNE, J., KRONSTROM M., Tooth and implant-supported prostheses: a retrospective clinical follow-up t 8 years. Int. J. Prosthodont, v 4, n.6:p.575-81, 2001

ALCALDE, R.E. et al Diagnostic imaging of Eagle's Syndrome: report of three cases. Oral Radiol, v.10, n.2, p.143-48, 1994.
 BABAD, M.S. Eagle's Syndrome caused by traumatic fracture of a mineralized stylohyoid ligament- Literature review and a case report. Eagle's Syndrome. J Craniomand Pract, v.13, n.3, p.188-92, July, 1995.

SEMIOLOGIA

Dia da semana Período

Terça-feira 08:00 às 18:00

Carga Horária Ministrada

Aulas Teóricas em Sala de Aula: 6:00h

Aulas Práticas ou de Campo: 0h

Seminários: 0h

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas): 0h

Total Ministrado: 6:00h

Carga Horária Não Ministrada

Outros: 0h

Total não Ministrado: 0h

Carga Horária Total da Disciplina: 6:00h

Detalhamento:

EMENTA

O Profissional deverá contribuir para a área de semiologia todo o aprendizado dentro da odontologia

PROGRAMA

Processos de Diagnósticos, Rotina de Diagnóstico: (Anamnese, Exame Físico), Exames Complementares (Exame Radiográfico, Biópsia, Citologia Esfoliativa), Lesões dos tecidos duros, Lesões dos tecidos moles

BIBLIOGRAFIA

1. BARBOSA, S.W. – Terapêutica endodôntica. São Paulo, Santos, 1999. 254p
2. COHEN, S.; BURNS, R.C. – Pathways of the pulp. 6ª. ed. St. Louis, Mosby, 1994. 754p
3. DE DEUS, Q.D. – Endodontia. 4. ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1986.
4. ESTRELA, C.; FIGUEIREDO, J.A.P. – Endodontia – Princípios biológicos e mecânicos. São Paulo, Artes Médicas, 1999. 820p.
5. GROSSMAN, L.I. – Endodontia prática. 8 ed. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 1976.
6. INGLE, J.; BEVERIDGE, E.E. – Endodontia. Rio de Janeiro, Interamericana, 1979.
7. PAIVA, J.C.; ANTONIAZZI, J.H. – Endodontia, bases para a prática clínica. 2. ed. São Paulo, Artes Médicas, 1992.
8. WEINE, F.S. – Tratamento endodôntico. 5ª. ed. São Paulo, Santos, 1996. 864p

Distribuição de Carga Horária	Carga(s) Horária(s)	Porcentagem
Anatomia Dental		
Ricardo Gariba Silva	4:00h	0,46%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2026		
BIOÉTICA		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	15:00h	1,72%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2026		
EMERGENCIA MEDICA EM ODONTOLOGIA		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	15:00h	1,72%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2026		
ENDODONTIA		
Antonio Miranda da Cruz Filho	180:00h	20,64%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2025		
Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	4:00h	0,46%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2025		
Jardel Francisco Mazzi Chaves	4:00h	0,46%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2025		
Manoel Damião de Sousa Neto	176:00h	20,18%
Período de atuação: 26/03/2024 a 25/03/2025		

Ricardo Gariba Silva	156:00h	17,89%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2025		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	206:00h	23,62%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2025		
ÉTICA E LEGISLAÇÃO ODONTOLÓGICA		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	30:00h	3,44%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		
METODOLOGIA		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	60:00h	6,88%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		
MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA		
Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	6:00h	0,69%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		
Patologia		
Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	6:00h	0,69%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		
Radiologia		
Jardel Francisco Mazzi Chaves	4:00h	0,46%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		
SEMILOGIA		
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	6:00h	0,69%
Período de atuação:26/03/2024 a 25/03/2026		

Carga Horária Ministrada do Curso: 872:00h	
Professores USP e Colaboradores	Porcentagem
Antonio Miranda da Cruz Filho	20,64%
Jardel Francisco Mazzi Chaves	0,92%
Manoel Damião de Sousa Neto	20,18%
Ricardo Gariba Silva	18,35%
Total	60,09%
Professores USP e Colaboradores de outros Departamentos/Unidades	Porcentagem
Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	1,83%
Chefia imediata: Léa Assed Bezerra da Silva	
Situação: Autorizado	
Data da autorização: 11/10/2023	
Total	1,83%
Especialistas	Porcentagem
Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa	38,07%
Total	38,07%

O CoCEX aprovou a participação de mais de 50% de Especialistas externos à USP em 10/10/2023.

Carga Horária Ministrada do Curso: 872:00h	
Lista geral de ministrantes	Porcentagem
Antonio Miranda da Cruz Filho	20,64%
Francisco Wanderley Garcia de Paula e Silva	1,83%
Jardel Francisco Mazzi Chaves	0,92%
Manoel Damião de Sousa Neto	20,18%
Ricardo Gariba Silva	18,35%

Yara Teresinha Corrêa Silva Sousa

38,07%

Total

100,00%

17. Carga horária dos cursos presenciais

Aulas teóricas em sala de aula: 255:00h

Aulas práticas ou de campo: 617:00h

Seminários:

Atividades à Distância
(ministradas e/ou supervisionadas):

Total Ministrado: 872:00h

Monografia: 40:00h

Outros:

Especifique:

Total não Ministrado: 40:00h

TOTAL: 912:00h

Duração: 24,00 meses

Informações, Inscrição, Seleção e Realização

18. Informações

Telefone(s) / Ramal(is): (16)3315-4079

Fax:

Contato: Cristiane

E-mail: secretaria@funorp.usp.br

Internet: <http://www.funorp.com.br>

19. Inscrição

Procedimento de Inscrição: Preenchimento da ficha de inscrição, mediante pagamento da taxa e apresentação de documentos pessoais como RG, CPF e carteira do CRO

Nº Máximo de Inscrições Válidas: não há limite

Permite inscrição em turmas: Não

Período Presencial: 02/01/2024 a 22/03/2024 **Horário:** 08:00 às 17:00

Local: Secretaria da FUNORP - Av do Café s/nº - Monte Alegre - Ribeirão Preto-SP - FORP/USP

20. Total de vagas oferecidas: 12 **21. Nº mínimo de participantes para realização do curso:** 6

22. Critérios de Seleção

Acesso Restrito: Não

Os alunos serão selecionados após serem submetidos a uma prova escrita de Currículo Vitae, considerando o seguinte critério de desempate. 1) aluno que tiver maior idade. 2) Aluno que tiver maior número de dependentes

23. Realização

Fora da USP: Não

Av do café s/nº - Monte Alegre - FORP/USP

Data de Início: 26/03/2024 Término: 26/03/2026

24. Curso: Pago

Vagas gratuitas: 1

25. Política de Isenções

Será concedida gratuidade a 1 (um) aluno que, entre os aprovados, apresentar maior pontuação no currículo, considerando o critério de desempate: 1) maior idade; 2) maior número de dependentes

26. Critérios de aprovação

Nota mínima de 7 (sete) em cada uma das disciplinas e atividades, a frequência mínima exigida é de 75% em cada uma das disciplinas e atividades, na monografia a nota deverá ser igual ou superior a 7 (sete), avaliada por banca examinadora, para aprovação final.

Formato do Trabalho de Conclusão de Curso

Inovação, aplicabilidade da endodontia na sociedade. Atualização do método científico e o estado da arte do conhecimento, seguindo-se os princípios éticos.

Carga Horária Mínima p/ Aprovação do Aluno (inclusive monografia): 775:12h

Caracterização Financeira

27. Proposta Financeira

Valor previsto de arrecadação: 436.590,00

Valor previsto de custos: 436.590,00

Valor previsto para FUPPECEU-USP/Reitoria: 21.829,50

Valor para Unidade: 21.829,50

Taxa administrativa da Fundação: 43.659,00

Adicional de apoio: 0,00

Preencher formulário próprio

Justificativas

28. Informação de reedição:

- a) Alteração na coordenação do curso
- B) Alteração no número de participantes isentos

29. Justificativa de Convênio:

Justifica-se a conveniência da gestão administrativa e financeira, pela Fundação Odontológica de Ribeirão Preto, no curso de Especialização em Endodontia a ser oferecido no período de 26/03/2024 à 26/03/2026 pelo Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto/USP, tendo em vista que, no momento, a Unidade não possui, no seu quadro administrativo, número de funcionários suficientes para execução dos referidos serviços.

De acordo com o artigo 38, § 3º: "A gestão administrativa e financeira das atividades de extensão universitária poderá ser compartilhada com entidades de apoio, desde que devidamente justificada a conveniência para a Universidade, mediante contrato ou convênio".

30. Justificativa de Especialistas Externos:

Em atendimento da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da USP, justifica-se: A escolha de docentes externos aos quadros da USP deve-se ao fato de se tratar, na disciplina em questão de conhecimento específico, que os docentes dos quadros da Universidade não possuem, e que a docente indicada possui expertise nessa área do conhecimento de modo a engrandecer qualitativamente o conhecimento ministrado aos discentes, com igual no ganho no que diz

respeito ao treinamento prático.

Justifica-se o convite à docente Profa. Dra. Yara Teresinha Correa Silva Sousa, pois possui graduação em Odontologia pela Universidade de São Paulo - Faculdade de Ribeirão Preto (1988), mestrado em Patologia Experimental e Comparada pela Universidade de São Paulo (1997) e doutorado em Patologia Experimental e Comparada pela Universidade de São Paulo (2001). Atualmente é professora responsável da Universidade de Ribeirão Preto. É bolsista de Produtividade em Pesquisa do CNPq - Nível 1C. Revisora de vários periódicos nacionais e internacionais. Tem experiência na área de Odontologia, com ênfase em Odontopediatria, atuando principalmente nos seguintes temas: endodontia, propriedades físico-químicas dos materiais obturad, cimentos obturadores dos canais radiculares, limpeza dos canais radiculares e retratamento endodôntico.

Aprovação dos Colegiados

Data de aprovação do Coordenador do curso:

Data de aprovação do Conselho do Departamento:

Data de aprovação da Comissão de Cultura e Extensão:

Emitido em 11/10/2023



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código GXPZ-5JIF-TKLU-M5IM no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/GXPZ-5JIF-TKLU-M5IM>

Marli Quadros Leite

Nº USP: 2787093

Data: 30/01/2024 14:51

Perfil assinante:: Pró-Reitora, por delegação (Portaria GR 6580/14)

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Convênio: Proc. 231.545.583. Convênio nº 1016804. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Periodontia" a ser ministrado de 04/03/2024 a 29/01/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

Extrato de Convênio: Proc. 231.539.583. Convênio nº 1016808. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização "Periodontia" a ser ministrado de 04/03/2024 a 29/01/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

Extrato de Convênio: Proc. 231.542.581. Convênio nº 1016809. Partícipes: Fundação Odontológica de Ribeirão Preto e Universidade de São Paulo. Objeto: o presente convênio tem por objeto a colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro do Curso de Especialização em Implantodontia, a ser ministrado de 04/03/2024 a 27/02/2026, conforme plano de trabalho, constituído pela caracterização acadêmica e financeira, que passa a ser parte integrante deste instrumento. Vigência: a partir da data de assinatura até 120 dias corridos após o término do curso. Data de assinatura: 31/01/2024.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE PSICOLOGIA EXTRATO DE CONVÊNIO: Processo nº 23.1.518.47.0. Partícipes: Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (Brasil) e Université Paris Nanterre. Objeto: Protocolo de intenções que celebra a Universidade de São Paulo (USP) no interesse do Instituto de Psicologia e a Université Paris Nanterre no interesse do Sophiapol (Unité de Recherche en Sociologie, Philosophie et Anthropologie Polyvers). Finalidade: Objetivo: Estabelecer cooperação mútua para realização de projetos e ações de ensino e pesquisa. Coordenador USP: Prof. Dr. Milton Ken Ota (PST). Coordenador Sophiapol: Prof. Dr. Savatieri. Duração: dois anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 06/02/2024 - fim da vigência: 05/02/2026. Valor: Nada consta.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portaria GR nº 007/2024, de 07/02/2024. Altera a composição da Portaria GR nº 116/2023, que designou Grupo de Trabalho para realizar estudo técnico preliminar sobre a viabilidade de implantação de ônibus elétricos para atender aos serviços de transporte da Universidade Estadual de Campinas, que compreendem os Circuitos Interiores, Metrópole e Intercampi. O Roster da Universidade Estadual de Campinas emite a seguinte PORTARIA GR: Art. 1º - Designa Raquel Inocência Gomes Magni – RA 226265 e Ulirriani Francisco Castellano – RA 919033, como membros do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR 116/2023, acrescentando os incisos XV e XVI ao Art. 1º da Portaria GR 116/2023, de 27/11/2023. Art. 2º - Replica o nome do inciso XIII do artigo 1º da Portaria GR 116/2023, para cristar Edson Fernando Ota Jilken. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 23/2024 - PROCESSO: 36-P-43174/2023 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE AGRICULTURA INDUSTRIAL - SENAI - OBJETO: Prestação de serviços educacionais, visando o desenvolvimento das disciplinas Laboratórios de Engenharia II (E802) e Oficinas (L1010) para a Faculdade de Ciências Aplicadas – FCA, destinadas no Orçamento COI – 22878-M676. VALOR: R\$ 247.526,80, cujas despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.364.1043.5204 e no elemento econômico 3339-99 do orçamento da Universidade. MODALIDADE: Dispensa de Licitação com base no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal 8666/93. VIGÊNCIA: de 28/02/2024 a 23/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

RESOLUÇÃO UNESP 91, DE 4-9-2023

Estabelece a estrutura curricular do Curso de Física - Bacharelado e Licenciatura do Instituto de Geociências e Física Exatas da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, do artigo 24, do Regulamento Geral, nos termos do Despacho 100-2022-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, em sessão de 1-12-2022, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho 339-2022-CEPE/SG, deliberado pelo CEPE, em sessão de 6-12-2022, com fundamento no artigo 24, inciso VIII do Estatuto; e, ainda, a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - O Curso de Física - Bacharelado e Licenciatura do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro é integrado por Disciplinas Obrigatórias do Núcleo Comum, Disciplinas Obrigatórias Específicas para o Bacharelado; Disciplinas Obrigatórias Específicas para a Licenciatura; Disciplinas Opcionais; Estágio Supervisionado; Atividades Complementares; Atividades Teóricas Práticas de Aprofundamento e Atividades Curriculares de Extensão Universitária. Parágrafo único - O número mínimo de créditos a ser integralizado é de 200 créditos (3.000 horas) para a modalidade Bacharelado e de 220 créditos (3.300 horas) para a modalidade Licenciatura.

Artigo 2º - O elenco de Créditos Obrigatórios e respectivos créditos constam do Anexo a esta Resolução. Artigo 3º - O aluno da modalidade Bacharelado deve cumprir: I - 188 créditos (2.820 horas) em Disciplinas Obrigatórias; II - 8 créditos (120 horas) em Disciplinas Opcionais; III - 4 créditos (60 horas) em Atividades Complementares; IV - 20 créditos (300 horas) em Atividades Curriculares de Extensão Universitária, inseridas em Disciplinas Obrigatórias. Artigo 4º - O aluno da modalidade Licenciatura deve cumprir: I - 170 créditos (2.550 horas) em Disciplinas Obrigatórias; II - 8 créditos (120 horas) em Disciplinas Opcionais; III - 28 créditos (420 horas) referentes ao Estágio Supervisionado; IV - 14 créditos (210 horas) em Atividades Teóricas-Práticas de Aprofundamento; V - 22 créditos (330 horas) em Atividades Curriculares de Extensão Universitária, inseridas em Disciplinas Obrigatórias. Artigo 5º - A matrícula é feita por disciplinas ou conjunto de disciplinas do curso. Artigo 6º - O prazo de integralização do curso é de, no mínimo, 4 anos e, no máximo, 6 anos. Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos aos ingressantes a partir de 2023.

(Proc. 92-1977-Vol-8-IGCE) (Replicada por ter sido com incorreções) ANEXO A RESOLUÇÃO UNESP 91-2023

Table with 2 columns: DISCIPLINAS OBRIGATORIAS DO NUCLEO COMUM and CREDITOS. Lists various subjects like Algebra Linear, Cálculo I, Física I, etc., with their respective credit values.

Table with 2 columns: DISCIPLINAS OBRIGATORIAS ESPECIFICAS DO BACHARELADO - CREDITOS and DISCIPLINAS OBRIGATORIAS ESPECIFICAS DA LICENCIATURA - CREDITOS. Lists subjects like Eletromagnetismo, Física Nuclear, etc., with credit values.

RESOLUÇÃO UNESP 3, DE 2-2-2024. Estabelece normas para o Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, para ingresso nos cursos de graduação e de outras providências. O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL FAMILIA "JULIO DE MESQUITA FILHO" - UNESP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IX, do artigo 24, do Regulamento Geral, nos termos do Despacho 3-2024-CCG/SG, tendo em vista o deliberado pela CCG, na sessão de 1-2-2024, com fundamento no artigo 24A, inciso II, alínea b, do Estatuto; nos termos do Despacho 1-2024-CEPE/SG, ad referendum, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto; e, ainda, a seguinte RESOLUÇÃO: DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS

Artigo 1º - O Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 consiste na seleção e classificação de candidatos premiados em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares à matrícula inicial nos cursos de graduação da UNESP. Artigo 2º - O Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 está aberto a candidato premiado em Olimpíadas de Conhecimento e Competições Científicas ou modalidades similares e: I - que seja portador de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos; ou, II - que esteja cursando o Ensino Médio ou a Educação de Jovens e Adultos. DAS PROVAS Artigo 3º - As provas, etapas e premiações das Disciplinas e Competições Científicas ou modalidades similares, bem como seus programas, formatos, conteúdos e resultados são de responsabilidade das instituições que as promovem. Artigo 4º - A UNESP - Fundação para o Vestibular da UNESP, caberá a realização do Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP 2024 - Vagas Chamada 2, segundo as normas desta Resolução. § 1º - A Fundação Unesp divulgará, com a necessária antecedência, as datas de inscrição, bem como todas as informações relacionadas com o Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2. § 2º - O edital do processo seletivo estará disponível pela internet, nas páginas eletrônicas da UNESP e da Fundação Unesp. Artigo 5º - O ingresso nos cursos de graduação por meio do Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 será feito mediante processo classificatório, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para cada curso, obedecendo às normas desta Resolução. DAS VAGAS Artigo 6º - O Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 oferecerá 153 vagas, distribuídas conforme o Anexo I - Distribuição de Vagas.

DA INSCRIÇÃO Artigo 7º - As inscrições para o Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário de inscrição. § 1º - As inscrições serão feitas por meio do preenchimento de formulário on-line disponível no site da Fundação Unesp (www.unesp.com.br). § 2º - O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos comprobatórios de sua premiação em olimpíada(s) ou outra(s) competição(es) de conhecimento e seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos. § 3º - O candidato poderá anexar até, no máximo, 2 documentos comprobatórios de premiação e/ou participação em olimpíada(s) ou outra(s) competição(es) de conhecimento. § 4º - O candidato poderá ser inscrever em até 2 cursos de graduação, declarando a ordem de sua opção (1ª e 2ª opção). § 5º - O candidato poderá utilizar somente a pontuação de uma única olimpíada ou competição de conhecimento para cada opção de curso; ou a pontuação de uma mesma olimpíada ou competição de conhecimento para as duas opções de curso. § 6º - A responsabilidade de cada candidato, quanto à atualização dos arquivos anexados e do encerramento das inscrições. § 7º - É expressamente vedado ao candidato efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, sob pena de se anularem todas. Artigo 8º - No formulário de inscrição para o Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, o candidato indicará: I - a(s) curso(s) pretendido(s), em 1ª e 2ª opção, se assim desejar; II - a(s) olimpíada(s) ou competição(es) de conhecimento da(s) qual(is) participou. § 1º - O candidato é inteiramente responsável pelos dados que fornece na inscrição. § 2º - O candidato que, no ato da inscrição, não tiver concluído o Ensino Médio ou não o concluir durante a vigência desta resolução estará sujeito à responsabilização nos termos da legislação vigente. DA CLASSIFICAÇÃO Artigo 9º - A UNESP será responsável pela sistematização das inscrições do Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2, disciplinada nesta Resolução, pela classificação de acordo com os critérios definidos pelos cursos e pela convocação dos candidatos selecionados. § 1º - A UNESP constituirá uma banca examinadora que validará as informações apresentadas pelos candidatos (cópias dos certificados da(s) olimpíada(s) ou competição(es) de conhecimento e Histórico Escolar do Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos), antes da classificação dos candidatos. § 2º - A classificação dos candidatos, em cada curso, será realizada segundo os pesos e as pontuações atribuídas às medalhas conforme o Anexo II. § 3º - Em caso de empate na nota final, o critério para desempate será a idade mais elevada (considerando-se os anos, meses e dias a partir do nascimento). § 4º - A lista dos candidatos classificados por curso que atenderem ao disposto no artigo 2º será divulgada pela Fundação Unesp em calendário específico. DA CHAMADA E MATRÍCULA Artigo 10º - A chamada por curso e por classificação constará de convocação para matrícula e respectiva lista de espera. § 1º - A matrícula será realizada em duas etapas: a primeira, virtual, em endereço eletrônico a ser divulgado pelo Fundação Unesp, e a segunda, presencial, na unidade sede do curso. § 2º - A lista de espera de cada curso será composta de todos os candidatos classificados e não convocados para matrícula, obedecendo-se à ordem decrescente da nota desenta no artigo 9º, divulgada pela Fundação Unesp. Artigo 11º - Os resultados do Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 são válidos apenas para o ano letivo de 2024, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do respectivo período letivo. Artigo 12 - A matrícula virtual dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá do preenchimento do formulário de matrícula on-line disponível no Sistema de Graduação da UNESP - Sisgrad, em endereço eletrônico divulgado no

site da Fundação Unesp, e do envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos; II - Histórico Escolar completo da curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; III - Foto recente (imagem com fundo branco e com iluminação clara, destacando o rosto, sem maquiagem e sem acessórios). § 1º - A matrícula virtual será confirmada apenas após a validação dos documentos pelas respectivas Segreg. Técnicos de Graduação, momento em que o candidato será convocado para matrícula presencial. § 2º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria da Educação. § 3º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial, exceto para as línguas inglesa, francesa, espanhola e italiana. Artigo 13 - A matrícula presencial dos candidatos convocados para os cursos de graduação dependerá da apresentação de duas cópias autenticadas em cartório ou duas cópias acompanhadas dos originais, de cada um dos seguintes documentos: I - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão da Educação de Jovens e Adultos; II - Histórico Escolar completo do curso de Ensino Médio ou da Educação de Jovens e Adultos; III - Certidão de Nascimento ou Casamento; IV - Cópia de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (que comprove sua condição temporária ou permanente no país) ou protocolo atualizado do RNE; V - Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos; VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou protocolo de solicitação; VII - Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Eleitoral, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino. § 1º - O menor de 18 anos deverá apresentar os documentos mencionados nos incisos V e VII deste artigo logo esteja de posse deles. § 2º - A matrícula presencial poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório, na seguinte conformidade: 1. por instrumento particular, se o outorgante for maior de 18 anos; 2. por instrumento público e com assistência de um dos genitores ou do responsável legal, se o outorgante for menor de 18 anos. § 3º - A confirmação da matrícula será obrigatória para todos os candidatos matriculados, em data e ser estipulada pela Fundação Unesp, podendo ser feita por procuração. Artigo 14 - A não realização da matrícula virtual, da matrícula presencial ou a não confirmação de matrícula, nas datas e horários fixados, resultará na perda da vaga. Parágrafo único - O candidato que, dentro do prazo destinado à matrícula presencial, não apresentar os documentos referidos no artigo 13 terá sua matrícula indeferida na UNESP e a classificação que lhe foi atribuída no Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2 não terá validade. Artigo 15 - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no Processo Seletivo Olimpíadas Científicas UNESP - chamada 2024-2. DISPOSIÇÕES FINAIS Artigo 16 - Integram esta Resolução todas as instruções constantes no edital e no formulário de inscrição, bem como os Anexos I, II e III, que tratam, respectivamente, da distribuição de vagas, dos pesos e pontuações atribuídas às medalhas e das olimpíadas e competições antes por curso. Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento do teor de todas as informações constantes nos documentos mencionados no caput deste artigo. Artigo 17 - Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - CEPE da UNESP. Artigo 18 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 2153-2023-RUNESP)

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Table with 3 columns: Unidade, Curso, and Vagas Chamada 2024/2. Lists various units and courses like IBIL/CE/São José do Rio Preto, FCAV/Jaboticabal, etc., with their respective number of seats.

EXATAS

Table with 3 columns: Unidade, Curso, and Vagas Chamada 2024/2. Lists units and courses under the 'EXATAS' category like FCT/Presidente Prudente, ICT/São José dos Campos, etc., with seat counts.